

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

OBJETO: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO KINOCK II" – LOTE 07 – QUADRA A – RUA 27 DE OUTUBRO.

Às 13:30 horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Edmar Regina Maiorano, Fabiana Krempel Lima e Paula Regina Domingos Zanchetin**, teve início a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta, remetidos pelos interessados em participar do certame. Ato contínuo verificou-se nesta sessão, que apresentou seus dois envelopes o abaixo indicado:

EMPRESA	CNPJ	Representante
VARLEI DE AGUIAR VIEIRA-ME	32.352.900/0001-94	Regina Ortega

Al sendo constatada a regularidade da representatividade das licitantes supra, passou-se à abertura dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), sendo seu conteúdo totalmente rubricado pelos presentes. Ato contínuo, em análise as documentações apresentadas, foi dito pela Comissão que INABILITAVA a licitante supra, por não apresentar a regularidade com a FAZENDA FEDERAL, a regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL e a prova de Inscrição Municipal. Esta comissão decide aplicar o artigo 48 § 3º da Lei nº 8666/93, "in verbis" – "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis", a comissão decide pelo prazo citado de 08 dias úteis, para apresentação da documentação no Setor de Licitação. O envelope de proposta foi rubricado e permanece lacrado nos autos, até posterior decisão. Lida e achada conforme a ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente. Nada mais.

**Comissão de licitação**

EMPRESA	ASSINATURA
VARLEI DE AGUIAR VIEIRA-ME	